



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei Legislativo nº 012, de 22/11/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 23 e 24/11/2023, **APROVOU**, o Projeto de Lei Legislativo nº 012 de 22/11/2023, **Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito; Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Lagoa da Confusão – TO para a legislatura 2025 a 2028, e adota outras providências**, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Legislativo nº. 012/2023, APROVADO.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012 de 22/11/2023

“Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito; Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Lagoa da Confusão – TO para a legislatura 2025 a 2028, e adota outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a **MESA** desta Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica deste Município c/a Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, c/o inciso V do art. 29 da Constituição da República e artigo 93 do Regimento Interno da casa legislativa, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do **Prefeito Municipal** de Lagoa da Confusão – TO a serem pagos mensalmente serão no valor mensal de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c a Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.

Art. 2º Os subsídios do **Vice-Prefeito Municipal** de Lagoa da Confusão – TO a serem pagos mensalmente serão no valor mensal de **R\$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)** nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c a Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 3º Os subsídios dos **Secretários Municipais** de Lagoa da Confusão – TO a serem pagos mensalmente serão no valor mensal de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República, observado o que dispõem o incisos X e XI do art. 37 da CF/88.

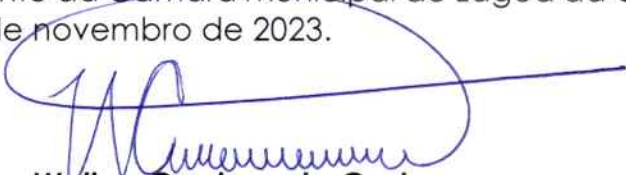
Art. 4º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito; Vice-Prefeito e Secretários municipais deste município fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com supedâneo no art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 5º Fica garantido ao prefeito, Vice-prefeito e aos secretários municipais o recebimento da gratificação natalina (13º salário) e o gozo de férias remuneradas com um terço constitucional de férias, nos termos da Lei Orgânica Municipal c/c os incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias distribuídas nas unidades administrativas deste Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 dias de novembro de 2023.


Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 032 DE 28/11/2023** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 28/11/2023.


Ivete Xavier
Secretária Geral